



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.297

Conde, 20 de outubro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 046/2023

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1171, de 20 de Setembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 243.937,80 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0034.2098 ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.....	243.937,80
TOTAL	243.937,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	243.937,80

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.49.01 AUXÍLIO-TRANSPORTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
10.122.0045.2060 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E DE GESTÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.000,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.49.01 AUXÍLIO-TRANSPORTE	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	5.000,00
10.301.0034.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen.....	30.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen.....	70.000,00
10.301.0045.2063 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	28.937,80
TOTAL	243.937,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	243.937,80



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 20 de outubro de 2023.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 047/2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1171, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	80.000,00
TOTAL	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.1001 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MU	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
TOTAL	80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	80.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 20 de outubro de 2023.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 050/2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1171, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.292.836,18 (Cinco Milhões, Duzentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Dezoito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA

04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		5.800,00
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		8.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		8.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		29.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		78.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		386,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		2.246,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		4.412,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		13.411,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		69.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		7.000,00
TOTAL		230.255,00

2.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.061.0007.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		66.300,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		1.294,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		13.365,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500		246,45



	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
	TOTAL	84.205,45
2.03.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0008.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	48.326,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	859,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.361,00
	TOTAL	57.546,00
2.04.00	COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.0009.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	35.159,52
	TOTAL	35.159,52
2.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGI	
24.131.0010.2011	MANUT DAS ATIV DA SEC DE COMUNIC E DIFUSÃO DIGITAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.900,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	39.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	723,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	717,00
	TOTAL	42.340,00
2.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014	MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	73.500,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	78.800,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	60.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	16.501,11
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	19.050,00



3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	290.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.498,89	
TOTAL	697.850,00	
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.486,35	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	247,81	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00	
28.843.0012.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS		
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	123.490,78	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00	
TOTAL	253.224,94	
2.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.121.0015.1004 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	800,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	32.000,00	
04.121.0015.2017 MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	63.400,00	
TOTAL	96.200,00	
2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0016.2022 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	65.546,00	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.200,00	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.400,00	
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	64.415,19	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00	



3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.540,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	213.366,99	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.000,00	
17.605.0016.1008 CONST REF E AMPL DE EQUIP PUBLICOS E URBANIZAÇÃO		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	11,50	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	43.980,65	
TOTAL	470.460,33	
2.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0017.2027 MANUTENÇÃO DOS SERV DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	380.000,00	
18.541.0017.2028 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.900,00	
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.400,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	610,01	
TOTAL	387.910,01	
2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA		
20.606.0019.2029 MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	17.000,00	
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.617,31	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00	
TOTAL	24.617,31	
2.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0020.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	56.000,00	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	969,00	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.550,00	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.500,00	
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.895,00	
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.825,48	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.400,00	
TOTAL	85.139,48	
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.306.0028.2036 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	118.645,50	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		



500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	70.800,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	10.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	42.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	18.400,00
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	200.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	10.000,00
12.361.0022.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	88.000,00
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	19.187,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	215.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	55.700,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	476.328,88
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	63.890,17
12.361.0026.2040 DESENVOLV E MANUT DAS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	38.160,00
12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	118.870,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	118.864,00
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 Transferência do Salário Educação.....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 Transferência do Salário Educação.....	9.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 Transferência do Salário Educação.....	20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 Transferência do Salário Educação.....	25.000,00
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	237.650,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	34.930,00
27.812.0032.2049 INCENTIVOS ESPORTIVOS	
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	



500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
TOTAL	2.119.425,55
2.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART	
04.122.0002.2096 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	62.828,89
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.152,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	11.656,00
TOTAL	75.636,89
2.17.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0033.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	26.000,00
08.244.0033.2078 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA ALIMENTAR	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.500,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
08.244.0033.2080 MANUT ATIV DA SEC MUNIC DA ASSISTE SOCIAL E TRABALHO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	158.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.300,00
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.600,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	400,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	195,00
08.244.0033.2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs.....	1.900,00
08.244.0033.2084 MANUT DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	



660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	17.500,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	44.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	22.000,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	200,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	68.930,70
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	18.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	8.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.900,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	9.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	22.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	9.540,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	9.040,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	15.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	20.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.860,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	8.000,00
08.244.0033.2087 MANUT DAS ATIV DA PROT SOCIAL DA MÉDIA COMPLEXIDAD	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	9.000,00
TOTAL	632.865,70
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.292.836,18

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.03.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0008.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	21.000,00
TOTAL	21.000,00
2.04.00 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.0009.2009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	5.000,00
06.181.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	70.000,00
TOTAL	75.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	50.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	20.000,00
12.365.0027.1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	210.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	200.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç....	500.000,00
12.366.0023.2045 DESENV DAS ATIV CONDE - PROG DE ALF AGORA VAI	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
27.812.0032.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA COORDENADORIA DE ESPORTE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
27.813.0031.2092 MANUTENÇÃO DAS ARENAS E DOS GINÁSIOS (ESPAÇOS ESPORTIVOS)	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
TOTAL	1.100.000,00
2.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART	
04.122.0002.2096 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
TOTAL	10.000,00
2.17.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0033.2072 MANUT FUND MUNIC DE APOIO A POLÍTICAS DO IDOSO	
3.3.90.43.01 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
08.243.0033.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
08.243.0033.2074 MANUT FUNDO NACIONAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.50.43.01 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.43.01 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
08.244.0033.2078 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA ALIMENTAR	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
08.244.0033.2080 MANUT ATIV DA SEC MUNIC DA ASSISTE SOCIAL E TRABALHO	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	200.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
08.244.0033.2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA	



4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		1.936,18
08.244.0033.2083 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		50.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		10.000,00
08.244.0033.2084 MANUT DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.34.01 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		20.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		10.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		20.000,00
08.244.0033.2085 MANUT DAS ATIV DA PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLE		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.....		10.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		20.000,00
08.244.0033.2087 MANUT DAS ATIV DA PROT SOCIAL DA MÉDIA COMPLEXIDAD		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.....		10.000,00
08.244.0033.2094 AÇÃO DE ENFRENTAMENTO A CALAMIDADE PÚBLICA		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		30.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		30.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		20.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		40.000,00
TOTAL		661.936,18
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		1.867.936,18

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 20 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 051/2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1171, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.423.300,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	205.000,00
3.3.50.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	49.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	11.800,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	16.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.900,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	135.800,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	800,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	23.300,00
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	250.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	27.500,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	24.200,00



3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	106.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	400,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	56.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	100.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	7.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	2.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	400,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.100,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	3.900,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	2.000,00
10.301.0034.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	66.300,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	46.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen.....	89.800,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	32.000,00
10.301.0045.2063	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	130.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	150.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	148.000,00
10.302.0041.2064	MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	40.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	1.900,00
10.302.0041.2065	MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	210.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	74.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	10.000,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	200,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...	155.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...	37.000,00



3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		8.300,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		5.000,00
10.303.0044.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		31.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		5.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		18.000,00
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		36.800,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		4.500,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		6.800,00
10.305.0043.2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		4.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		20.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen.....		11.800,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		3.200,00
TOTAL		2.423.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.423.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE		
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		500,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....		800,00
10.301.0045.2063 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		148.000,00
10.302.0045.2066 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA, DE MÉDIA E		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		130.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		11.800,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		100.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		3.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		4.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		20.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		8.300,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		500,00



500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	155.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.300,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	37.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	31.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	49.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.100,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...	3.900,00
TOTAL	741.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	741.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 20 de outubro de 2023.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 052/2023

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1209, de 27 de Setembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

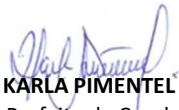
Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 1.944.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2113 Desenvolvimento de Ações Precatórios - FUNDEF	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF.....	715.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF.....	1.179.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF.....	50.000,00
TOTAL	1.944.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.944.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 20 de outubro de 2023.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0477/2023

CONDE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0478/2023

CONDE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTINHA REJANE DE OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL II, simbologia CASE-2, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0479/2023

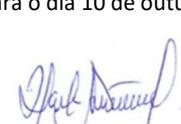
CONDE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL III, simbologia CASE-3, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0480/2023

CONDE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VÂNIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL III, simbologia CASE-3, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0465/2023

CONDE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KETLEY KAWANNY ARAÚJO DE ALBUQUERQUE TAVARES para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

*Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.296 em 19 de outubro de 2023.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

PORTARIA Nº 0382/2023

CONDE, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, simbologia CAAS-1, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2023.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

*Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.289 em 05 de outubro de 2023.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE

RESOLUÇÃO N° 09/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE, município de Conde, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1158/2022, de 1 de novembro de 2022, e suas atribuições.

CONSIDERANDO que o Conselho é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas municipal das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO A Portaria nº 217, de 10 de abril de 2023/CONADE. Dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1158/2022, de 01/11/2022, o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada 4 anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas, ou já efetivadas no município, garantindo sua ampla divulgação; e

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA o objetivo de mobilizar os conselheiros, pessoas com deficiência, familiares e a sociedade para o debate sobre a política da pessoa com deficiência por meio de diálogos que fortaleçam as estratégias e ações conforme a especificidade do município apontando os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das pessoas com deficiência às políticas Públicas, considerando as diversidades.

Art. 2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada das 8:00 às 17:00 horas, no dia 26 de outubro de 2023, que acontecerá na modalidade presencial, no auditório Senador José Targino Maranhão na Missão Resgate, situado a rua Unnamed Road Jardim Nossa Sra. das Neves II, no município de Conde/PB.

Art. 3º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como tema central: **Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Subtema: Construindo um Brasil mais inclusivo.**

Art. 4º. O evento terá como Eixos Temáticos:

- I. Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social, assegurando à participação das pessoas com deficiência;
- II. Eixo 2: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;
- III. Eixo 3: Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;
- IV. Eixo 4: Direito à acessibilidade;
- V. Eixo 5: Desafios para comunicação universal.

Art. 5º. A Conferência Municipal será coordenada por uma Comissão Organizadora formada por conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tendo o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES).

Art. 6º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por objetivo debater a temática relacionadas as pessoas com deficiência no âmbito Municipal, Estadual e Nacional, apresentando propostas para implementação e ou aprimoramento das políticas públicas.

Art. 7º. Durante a Conferência Municipal será eleito os delegados para participação da Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência, conforme orientação do CONADE.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 10 de outubro de 2023, sob a Ata nº 08.

Yane Cirleone Correia de Lima

YANE CIRLENE CORREIA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
COMPEDE – CONDE

RESOLUÇÃO N° 10/2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE, Município de Conde, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.158/2022, de 1 de novembro de 2022, e suas atribuições.

CONSIDERANDO que o Conselho é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas municipal das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 217, DE 10 DE ABRIL DE 2023 – Dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.158/2022, de 01/11/2022, o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sob sua coordenação realizará uma Conferência Municipal a cada 4 anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas, ou já efetivadas no município, garantindo sua ampla divulgação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09 – Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Conde, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR e TORNAR PÚBLICO à Minuta do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 10 de outubro de 2023, sob a Ata nº 08.

Yane Cirleone Correia de Lima
YANE CIRLENE CORREIA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
COMPEDE – CONDE



**REGIMENTO INTERNO
DA 1^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

**CAPÍTULO I
DA TEMÁTICA E OBJETIVOS**

Art. 1º Esta Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada pelo seu respectivo Conselho—COMPEDE, com a corresponsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social — SEDES e a Prefeitura Municipal de Conde-PB. Esta Conferência tem como tema central: “Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo”.

Art. 2º Esta conferência foi convocada por meio da Resolução nº 9 de outubro de 2023, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 217/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CONADE, que orienta e discorre sobre os processos das conferências: Municipais, Estaduais e Nacional.

Art. 3º Nesta conferência serão discutidos os seguintes Eixos Temáticos, que compõe o “Caderno de orientações para a realização das Conferências Municipais, Estaduais e Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência” publicado pelo CONADE:

I – Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:

1. Conjuntura do controle social no Brasil;
2. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
3. Monitoramento e avaliação de políticas públicas

Objetivo do Eixo I: Elaborar propostas que auxiliem estrategicamente o aprimoramento da participação social das pessoas com deficiência nas diferentes etapas relacionadas às políticas públicas, considerando a conjuntura do país e os diversos marcadores sociais da diferença que se intersectam com a deficiência, tais como raça, etnia, gênero, geração, território, orientação sexual etc.

II – Eixo 2: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:

1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
2. Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
3. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo II: Elaborar propostas relacionadas ao acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos, da transversalidade e do cuidado, considerando a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência como um dos pilares garantidores da equidade e da inclusão.

III – Eixo 3: Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

1. Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

Objetivo do Eixo III: Refletir sobre o cenário vigente relativo ao financiamento das políticas públicas e, em seguida, dispor propostas para o estabelecimento de um fundo nacional dos direitos das pessoas com deficiência, possíveis caminhos para o aporte de recursos a esse fundo, bem como sobre mecanismos para o acompanhamento e controle social da aplicação do financiamento ora proposto.

IV – Eixo 4: Cidadania e Acessibilidade:

1. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
3. Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo IV: Propor medidas que garantam a plena implementação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência que apontem o acesso a Direitos em equidade de oportunidades, eliminando barreiras que dificultem a participação de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida na sociedade.

V – Eixo 5: Os desafios para a comunicação universal:

1. Acesso à informação instrumental e tecnológica;
2. Tecnologias assistiva na informação e comunicação;
3. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo V: Elaborar propostas que fortaleçam o desenvolvimento de tecnologias assistivas de informação e comunicação nas mídias sociais, visando valorizar o protagonismo das pessoas com deficiência e difundir conhecimentos e informações que promovam a inclusão e combata o capacitismo.

Art. 4º Esta Conferência de Direitos da Pessoa com Deficiência é um espaço para participação ampla e democrática de representações do governo e sociedade civil, que tem como objetivo principal a discussão e a articulação de propostas, estratégias e diretrizes para as políticas públicas relativas aos direitos das pessoas com deficiência.

Parágrafo único – Objetivo específico: garantir o protagonismo das pessoas com deficiência no município referenciado neste polo visando promover a construção de políticas públicas para pessoa com deficiência no Conde, Estado da Paraíba, por meio de uma abordagem ampla no que se refere às políticas transversais quanto ao diálogo com outras temáticas afetas aos direitos humanos.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º A 1^a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Conde-PB, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — COMPEDE, por meio da Resolução nº 10 de 10 de outubro de 2023, a ser realizada das 8:00 às 17:00 horas, no dia 26 de outubro de 2023, acontecerá na modalidade presencial, no auditório Senador José Maranhão na Missão Resgate, situado a rua Unnamed Road Jardim Nossa Sra. das Neves II, município de Conde/PB.

Art. 6º Seguindo as orientações nacionais, a organização e desenvolvimento da 1^a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Conde será realizada pelo respectivo Conselho — COMPEDE e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de constituição de Comissão Especial para a Coordenação Geral, que atuará, com as seguintes atribuições:

- I. Promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, através de Coordenação Geral;
 - II. Orientar o processo de organização da análise dos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho;
 - III. Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;
 - IV. Elaborar o Relatório Final e outros documentos decorrentes da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para ser encaminhado à Comissão de Relatoria da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- Art. 7º** Da dinâmica dos eixos temáticos:
- I – Cada Eixo de Trabalho contará com 1 (um) facilitador, um relator e um apoio;
 - II – Os participantes devidamente inscritos nesta conferência deverão informar no ato do credenciamento o eixo temático no qual desejam participar;



III – A quantidade de participantes de cada grupo de trabalho deverá ser equivalente entre os 5 (cinco) eixos temáticos;

IV – As falas e intervenções dos participantes de cada Eixo deverão respeitar a ordem das inscrições mediadas pelos facilitadores;

V – Cada grupo de trabalho deverá elaborar 3 (três) propostas, sistematizadas na relatoria e apresentadas na plenária geral pelo relator;

VI – As 15 (quinze) propostas aprovadas em plenária geral irão compor o arcabouço da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 7º Da plenária Geral:

I– Na apresentação das propostas encaminhadas pelos Eixos Temáticos, caberá a mesa colocá-las para discussão e votação, sucessivamente, sendo possível neste momento, solicitação de destaques.

II – A manifestação e/ou intervenção da plenária ocorrerá mediante prévia inscrição do interessado para a mesa coordenadora;

III – Os destaques não poderão ultrapassar o tempo máximo de 2 (dois) minutos;

IV – Os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária;

V – Todas as decisões da plenária serão tomadas por maioria simples;

VI – Após encerrado o período de discussão de cada proposta, a mesa abrirá o processo de votação não sendo permitido novos destaques.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 8º O Credenciamento dos/as delegados/as será realizado no local da Conferência a partir das 8h00, momento da abertura, até o final da leitura do Regimento Interno.

Art. 9º Conforme o Caderno de Orientações do processo conferencial, determina-se que os estados, Distrito Federal e municípios promovam a composição das delegações contemplando pessoas com deficiência na diversidade de raça/etnia e gênero.

Parágrafo Único: Ações de acessibilidade: orienta-se de acordo com a legislação vigente que os municípios, estados e Distrito Federal realizem as suas conferências em local com acessibilidade arquitetônica e comunicacional.

Art. 10º A escolha do Delegado, bem como respectivo suplente, se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao Município pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Paraíba previamente informada conforme supracitado, sendo eleitos titular e suplente, através de eleição por manifestação da Plenária durante a realização da Conferência Municipal.

Art. 11º Poderão se candidatar a Delegado para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência os participantes previamente credenciados sendo 3 (três) vagas para candidato representante do segmento governamental e 3 (três) vagas para candidato representante de segmento da sociedade civil, e seus respectivos suplentes.

Art. 12º Toda documentação da conferência, incluindo relatório final, propostas e formulário com os nomes dos delegados titulares e suplentes serão encaminhados ao Conselho Estadual, pelo e-mail pbcedpd@gmail.com em um prazo de 20 dias úteis após a realização da conferência.

Art. 13º Deverá constar no formulário a ser encaminhado à comissão organizadora da ETAPA ESTADUAL os seguintes dados dos delegados titulares e respectivos suplentes:

I – Nome completo do DELEGADO (A);

II – RG, e CPF;

III – Telefones (WhatsApp) e e-mail;

IV – Endereço residencial;

V – Indicação da representatividade (Governo ou sociedade civil);

VI – Se for pessoa com deficiência, a indicação da deficiência e necessidade de apoio, se houver.

Parágrafo único: Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular participar da Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação.

Art. 14º Os/as delegados/as eleitos/as na 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CONDE receberão suporte financeiro do respectivo município, os quais estão representando, para participarem da Conferência Estadual.

CAPÍTULO IV DAS MOÇÕES

Art. 15º As moções deverão ser apresentadas à relatoria da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Conde, devidamente assinadas por 30% (trinta por cento) de delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final, entregues à Coordenação da Mesa.

Parágrafo Único: As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 16º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção iniciará a votação, não cabendo destaque, serão aprovadas as que obtiverem a maioria dos (as) delegados (as).

CAPÍTULO V DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17º A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação máxima da Conferência.

Art. 18º A Plenária final é constituída de Delegados (as), sendo que terão direito a voz e voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) nesta Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Conde.

Art. 19º Na Plenária Final serão analisadas e aprovadas as propostas levantadas nos GTs, relativos aos eixos temáticos que norteiam a conferência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 21º Poderão ser fornecidas aos participantes da Conferência declarações de participação, contendo breve descrição do evento e carga horária.

Art. 22º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de Delegados (as) da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Conde aptos (as) a votar.

Art. 23º Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela comissão organizadora.

Art. 24º O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Conde/PB.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Conde-PB, 26 de outubro de 2023.